

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
CONCURSO PÚBLICO 003/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022  
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS  
QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

**A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros**, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela Portaria n.º 30.156, de 17 agosto de 2021, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS** do **Concurso Público 003/2019** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-e-portarias-concurso-003-2019>.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

**Santa Cruz do Sul/RS**

**Endereço=** CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR – CEREST – Travessa Vereador Walter Kern, n.º 105, Centro, CEP 96810-320, 51 3713-8160 ou 51 99922-7949

**Data de realização: 03/06/2022**

**Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30** (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

**ASSISTENTE SOCIAL =**

- 1) 0510733 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA LOPES
- 2) 0515313 QUEITE MARRONE SOARES DA SILVA
- 3) 0520445 LUANA CAROLINE DA SILVA
- 4) 0515943 LUCINÉIA RODRIGUES
- 5) 0500581 WAGNER JOÃO DOS SANTOS
- 6) 0503798 ROSELENE DA SILVA PARISOTO
- 7) 0507102 ISABEL CRISTINA DA ROSA
- 8) 0508722 SIMONE DOS SANTOS GOMES VERNETTI
- 9) 0500934 ANA CLÁUDIA DA SILVA
- 10) 0504236 KAREN PRISCILA RODRIGUES

**CIRURGIÃO DENTISTA 20HS =**

- 11) 0510530 JANAINA CAROLINE DA COSTA
- 12) 0509412 DANIELE DA SILVA LACERDA
- 13) 0511796 LUCIANO SILVA
- 14) 0511921 CARINA DA SILVA SOUZA

**Candidatos convocados: Horário de chegada: 10h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

- 15) 0503942 VALTER DA SILVEIRA JUNIOR
- 16) 0511937 GLEISSIANE PINTO RODRIGUES
- 17) 0519703 VINICIUS SOARES DOS SANTOS
- 18) 0507159 PRISCILLA FERNANDA ULIANO ROCHA

**PSICÓLOGO**

- 19) 0511594 ANDRESSA SOARES AZAMBUJA
- 20) 0512270 THIAGO DOS SANTOS ALVES
- 21) 0519697 MARCOS VINICIUS DA ROSA
- 22) 0518603 ROSELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS
- 23) 0511083 DAIANE DE MAGALHAES TOLENTINO
- 24) 0501131 FERNANDA CASSIA LANDIM
- 25) 0500350 RAFAEL LUÍS DE SOUZA
- 26) 0507803 RICARDO DESOUZA SANTIAGO

**Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

- 27) 0504871 TATIANE DA SILVA SANTOS
- 28) 0500320 LUIZ CARLOS MARQUES JUNIOR
- 29) 0516129 JULIO CESAR CORREA JUNIOR
- 30) 0508523 LUIS FERNANDO FELICIO
- 31) 0500634 SARA RAQUEL BEZERRA DE CASTRO
- 32) 0518379 JOEVERSON DOMINGUES EVANGELISTA
- 33) 0500738 GUSTAVO TRINDADE MACHADO
- 34) 0512623 SAMANTA HEINEN SANTOS
- 35) 0516725 ANA ELISA BRUM DE OLIVEIRA
- 36) 0518324 LUCAS HENRIQUE DA COSTA MARINHO
- 37) 0511252 VANESSA LETÍCIA PACHECO DA ROSA
- 38) 0508947 RAFAEL DA SILVA
- 39) 0503493 LEONARDO BARROS CRUZ
- 40) 0500299 ELIZIANE ARAUJO DE OLIVEIRA

**Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)**

- 41) 0506412 JANAINA DA CUNHA CRUZ

- 42) 0502981 FLAVIANE RIBEIRO DAS CHAGAS DA SILVA
- 43) 0502757 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA TEIXEIRA
- 44) 0515204 DIEGO DANIEL DE MATOS TEIXEIRA
- 45) 0509005 MARIA LUÍSA FRANCO CARDOSO
- 46) 0502939 PEDRO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
- 47) 0507795 GUILHERME HENRIQUES
- 48) 0520751 FRANCINE FARIAS SOUZA
- 49) 0508612 JÚLIA FAGUNDES DA LUZ
- 50) 0515401 ILSE TERESINHA SILVA

## **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **03 de junho de 2022**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 003/2019 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado do concurso público.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

- a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **07 de junho de 2022**.

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019>, a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de

heteroidentificação, na data provável de **21 de junho de 2022.**

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2022.

**JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE**  
Presidente da Comissão de Heteroidentificação  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul